

### Inquérito aos Salários por Profissões na Construção

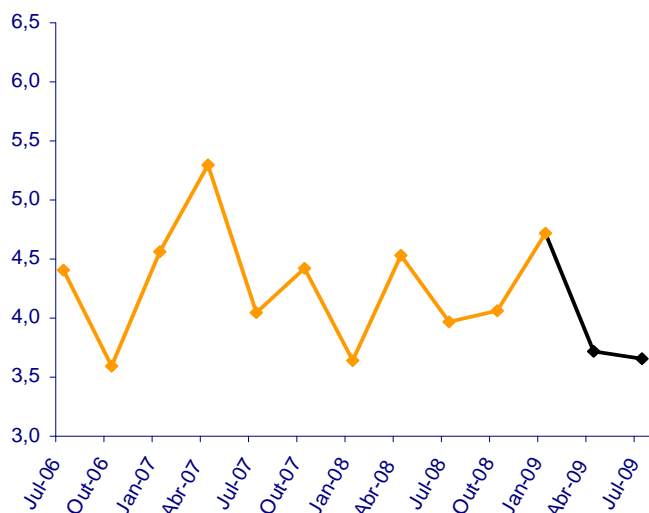
Julho 2009

O Gabinete de Estratégia e Planeamento realiza trimestralmente, por amostragem, o Inquérito aos Salários por Profissões na Construção junto das empresas com dez ou mais pessoas ao serviço.

No âmbito regional, o inquérito abrange o Continente e a Região Autónoma da Madeira. Os dados aqui publicados referem-se ao Continente. A informação disponibilizada reporta-se à *taxa de salário mensal e horária* (remuneração devida ao posto de trabalho, independentemente das características dos trabalhadores que o preenchem) e à *duração média normal semanal do trabalho*, para as profissões mais características da actividade económica em estudo.

Em Janeiro de 2009 foi seleccionada uma nova amostra, de acordo com a CAE Revisão 3. Com o propósito de garantir uma leitura contínua dos dados para esse período de referência, o inquérito foi realizado às duas amostras, a antiga e a nova, o que permitiu fazer uma compatibilização das duas séries.

**Gráfico 1 - Taxa de Salário Mensal <sup>(1)</sup>**  
 Variação percentual homóloga

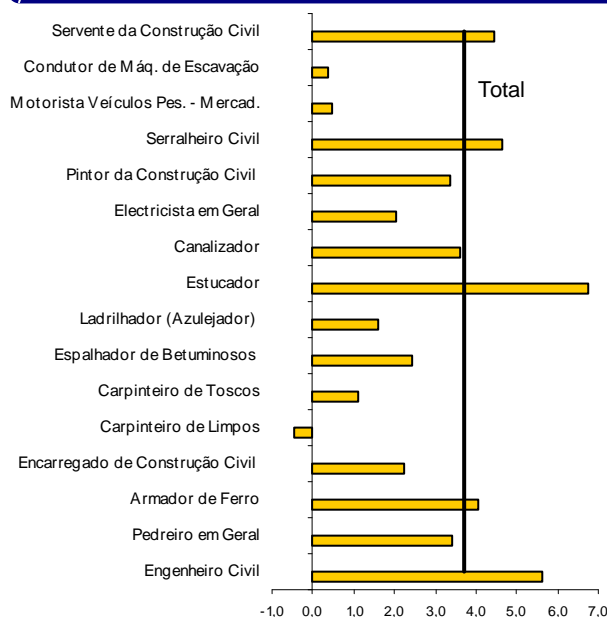


Em Julho de 2009, a taxa de salário mensal para o total das profissões da Construção abrangidas pelo inquérito situa-se nos 838,89 euros, revelando um aumento de 1,3 % em relação ao mês de Abril de 2009. (Quadro 1) Compatibilizando a série nova com a antiga<sup>(1)</sup>, regista-se, em termos homólogos, um aumento de 3,7 %. (Gráfico 1)

Na análise por profissões, constata-se que o “Estucador” apresenta, tal como no trimestre anterior, o acréscimo salarial homólogo mais acentuado, 6,7 %.

Destaca-se ainda, entre as profissões analisadas, o “Carpinteiro de Limpos”, com uma redução da taxa de salário de 0,5 %. (Gráfico 2 e Quadro 1)

**Gráfico 2 - Taxa de Salário Mensal por Profissões <sup>(1)</sup>**  
 Variação percentual homóloga



(1) – A série subjacente aos gráficos 1 e 2 resulta de uma compatibilização entre a série antiga e a que se inicia em Janeiro de 2009. A nova série no Gráfico 1 demarca-se visualmente da anterior pelo uso de uma cor diferente no gráfico.

Na duração média normal semanal do trabalho não se registam diferenças significativas para as diferentes profissões, entre os períodos de Abril 2009 e Julho 2009. O “*Engenheiro Civil*” apresenta 39,3 horas contratuais, enquanto que os demais profissionais registam uma duração média de trabalho de 40 horas semanais.

**Quadro 1 - Taxa de Salário Horária e Mensal por Profissões**  
Em euros

Profissões	Janeiro 2009		Abril 2009		Julho 2009	
	Horária	Mensal	Horária	Mensal	Horária	Mensal
Engenheiro Civil	10,95	1 869,91	11,23	1 918,39	11,36	1 932,41
Pedreiro em Geral	3,96	686,43	4,04	700,05	4,11	713,10
Armador de Ferro	3,92	679,44	3,94	683,19	4,01	695,71
Encarregado de Construção Civil	7,06	1 223,51	7,02	1 216,80	7,11	1 232,41
Carpinteiro de Limpos	4,49	777,76	4,44	768,81	4,40	763,36
Carpinteiro de Toscos	4,26	739,11	4,26	737,55	4,30	744,63
Espalhador de Betuminosos	4,00	694,05	4,07	704,61	4,15	720,11
Ladrilhador (Azulejador)	3,90	676,33	3,99	692,32	4,02	696,22
Estucador	4,00	692,57	4,13	716,14	4,14	716,95
Canalizador	4,52	784,12	4,58	794,63	4,63	803,34
Electricista em Geral	4,74	822,06	4,72	818,91	4,86	841,94
Pintor da Construção Civil	3,92	679,62	4,00	693,65	4,06	703,37
Serralheiro Civil	4,64	804,20	4,60	797,58	4,74	822,40
Motorista Veículos Pes. - Mercad.	4,65	806,77	4,60	796,95	4,70	814,18
Condutor de Máquinas de Escavação	4,46	773,77	4,46	772,92	4,51	782,28
Servente da Construção Civil	3,48	602,97	3,52	609,88	3,57	617,97
<b>Total</b>	<b>4,73</b>	<b>819,91</b>	<b>4,78</b>	<b>828,01</b>	<b>4,85</b>	<b>838,89</b>

## Principais conceitos utilizados

**Taxa de salário (horária ou mensal)** – Montante ilíquido em dinheiro e/ou géneros, pago com carácter regular e garantido ao trabalhador no período de referência e correspondente ao período normal de trabalho. Inclui, para além do salário de base, os prémios e subsídios regulares e garantidos ligados às características do posto de trabalho (subsídios de função, subsídios de turno, subsídios de isenção de horário, subsídios por trabalhos penosos, perigosos e sujos, etc.). Excluem-se os prémios, subsídios e gratificações ligados às características individuais do trabalhador (diuturnidades, produtividade, assiduidade, mérito, etc.) e todos os outros prémios e gratificações (pagamento de horas extraordinárias, subsídios de refeição, etc.).

No caso do subsídio de alimentação são sempre considerados 20 dias de trabalho com direito a atribuição do subsídio.

**Duração normal semanal do trabalho** - Número de horas de trabalho, referidas à semana, estabelecidas por lei, em Instrumento de Regulamentação Colectiva do Trabalho, no Contrato Individual de Trabalho ou, na falta destes elementos, por normas ou usos da empresa, em relação às categorias de trabalhadores considerados, período para além do qual é pago como extraordinário.

**Trabalhador a tempo completo** – Trabalhador cujo período normal de trabalho seja superior a 75 por cento do período de trabalho semanal aplicável no estabelecimento ou na empresa, podendo o limite percentual ser mais elevado por força de convenção colectiva.